



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

IVETE MARIA DIAS DE SANGALO, inscrito(a) no CPF/MF [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant Ana Ribeiro**, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** poderá(ão) ser utilizada(s) em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará(ão) vinculada(s) à campanha publicitária relativo(a) à **atuação do MPBA no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Carnaval da Bahia 2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO**

**3.1** O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sob pena de responder por todas as perdas e danos que eventualmente causar à **LICENCIANTE**, inclusive de ordem extrapatrimonial, decorrente do descumprimento desta cláusula.



**3.2** Eventualmente, o material poderá ser cedido pelo **LICENCIADO** ao Ministério P?blico da Uni?o e de outros Estados da Federa?o, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério P?blico dos Estados e da Uni?o ou ao Conselho Nacional do Ministério P?blico e/ou institui?es parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no ?mbito de a?es com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a vers?o original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo, permanecendo o **LICENCIADO** como ?nico respons?vel por exigir dos cession?rios o cumprimento integral do presente termo.

**3.3** O **LICENCIADO** n?o se obriga a fazer a cita?o do nome do(a) **LICENCIANTE** na exibi?o/divulga?o do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

**3.3.1** O **LICENCIADO** poder? , a seu crit?rio, indicar o nome do(a) **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de cr?ditos, se este autorizar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE**

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** s?r de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obten?o da prote?o de eventual obra intelectual mediante registro nos ?rg?os p?blicos competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A licen?a de uso da voz e/ou imagem s?r por prazo indeterminado, com estrita vincula?o ? finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua vers?o original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, tamb?m sem modifica?es, em Projeto/Programa/A?ao/Servi?o com a mesma tem?tica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**



**6.1** Fica resguardado ao (à) **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, a qualquer tempo e sem que haja motivo relevante, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

**6.1.1** Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

**6.1.2** O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

**6.1.3** Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 30 (trinta) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

**6.2** O presente Termo poderá ser extinto pelo(a) **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento, sem prejuízo de eventual reparação por perdas e danos sofridos pela **LICENCIANTE** ou por seus parceiros comerciais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao (à) **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**11.3** A presente autorização é personalíssima e não poderá prejudicar a honra, identidade pessoal ou qualquer outro direito da personalidade da **LICENCIANTE**, sob pena de rescisão do presente Termo.

**11.4** As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do(a) **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

Salvador - BA, 24 de FEVEREIRO de 2025.

Assinado por:

Ivete Maria Dias de Sangalo

Ivete Maria Dias de Sangalo  
LICENCIANTE

ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO: [REDACTED] ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO: [REDACTED]

André Luis Sant Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
LICENCIADO

## Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 04E6BA82-E169-494C-8A65-8E343BA7B8B6

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: MP - Licenca Gratuita de Imagem e Voz (v. final).doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 8

Luisa De Leo Rodrigues da Guarda

Assinatura guiada: Ativado

AV TANCREDO NEVES,620

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

MUNDO PLAZA SALA 2509, CAMINHO DAS

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

ÁRVORES

SALVADOR, 41820020

luisa.deleo@diegomontenegro.adv.br

Endereço IP: 187.44.220.250

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luisa De Leo Rodrigues da Guarda

Local: DocuSign

24/02/2025 07:13:31

luisa.deleo@diegomontenegro.adv.br

## Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Luisa De Leo Rodrigues da Guarda



Enviado: 24/02/2025 07:16:27

luisa.deleo@diegomontenegro.adv.br

Visualizado: 24/02/2025 07:16:33

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Assinado: 24/02/2025 07:16:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.44.220.250

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ivete Maria Dias de Sangalo



Enviado: 24/02/2025 07:16:56

ivete@iessi.com.br

Visualizado: 24/02/2025 08:06:46

ARTISTA

Assinado: 24/02/2025 08:12:41

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.44.152.130

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

## Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/02/2025 07:16:27

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	24/02/2025 08:06:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/02/2025 08:12:41
Concluído	Segurança verificada	24/02/2025 08:12:41
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

AUMENTAR FONTE A A CONTRASTE ■ ■ ■

Atendimento ao Cidadão | Portal Office 365 | Webmail | Intranet |  
IDEA | SEI | Lupa | Planão | SICA

Buscar

CONHEÇA O MP ▶ ÁREAS DE ATUAÇÃO ▶ SERVIÇOS ▶ COMUNICAÇÃO ▶

## Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

Página Principal » Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

Processo Administrativo (SED): 1909022090006741202399  
Código identificador: G 062

CONCORRÊNCIA

Parecer Jurídico: s / n

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: cessão de uso pelo Cedente-MPMG ao Cessionário-MPBA, a título gratuito, do Sistema de Comunicação de Internações Psiquiátricas Involuntárias e respectivas Altas (SIAPI), de propriedade do MPMG.

Objeto do aditivo:

Vigência: Não se aplica

Link: 60 (sessenta) meses, a contar de 10/02/2025

download

CONCURSO

Processo Administrativo (SED): 1909480710005256202533  
Código identificador: H 194

CONVITE

Parecer Jurídico: 204/2021

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ivete Maria Dias de Sangalo

Objeto: Licença de uso de voz e /ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, vinculado à campanha publicitária relativa à atuação do MPBA no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Carnaval da Bahia 2025

Objeto do aditivo:

Vigência: Não se aplica

Link: Indeterminada

download

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

---

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

---

PORTRARIA Nº 016/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 223, da lei nº 6.677/94, bem como a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 82/2024, publicada no DJE de 19 de dezembro de 2024, resolve nomear o servidor Sergio Conceição Carneiro, Assistente Técnico-Administrativo, Matrícula nº 1.152, lotado na Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais, para atuar como defensor dativo ex officio, e, no prazo da lei, apresentar a defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 19.09.48224.0040049/2024-30, ao qual responde o servidor de matrícula nº 354.823.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

PORTRARIA Nº 17/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0019556/2022-43, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 291/2022-SGA, Publicada no DJE de 31/08/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/02/2025, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0005256/2025-33. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ivete Maria Dias de Sangalo. Objeto: Licença de uso de voz e/ ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, vinculado à campanha publicitária relativa à atuação do MPBA no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Carnaval da Bahia 2025. Vigência: prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida no Termo, resguardado à Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0005256/2025-33. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Lorena Improta Nunes de Santana. Objeto: Licença de uso de voz e/ ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, vinculado à campanha publicitária relativa à atuação do MPBA no Carnaval da Bahia 2025. Vigência: prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida no Termo, resguardado à Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE SISTEMA. Processo SEI: 19.09.02209.0006741/2023-69. Cedente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto: Cessão de uso pelo MPMG, a título gratuito, do Sistema de Comunicação de Internações Psiquiátricas Involuntárias e respectivas Altas (SIAPI), de propriedade do MPMG. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 10/02/2025 até 09/02/2030.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0003382/2025-64. Parecer Jurídico: 120/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Anhanguera de Teixeira de Freitas, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela Instituição de Ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.